



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

D = 082/03

L = 899/03

M = 010/03

LEI MUNICIPAL Nº 899 / 2003 DE 29 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no Orçamento da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para aquisição de medicamentos.

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento de 2003, da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária específica, para adquirir medicamentos, com a fonte de recursos 02 (dois) - Royalties, num montante de até **RS 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
516	02	2016.1030106052.048	339030	150.000,00	-----
206	02	2008.2678205881.017	449051	-----	150.000,00
			TOTAL	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE ABRIL DE 2003.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Journal Publicado
PUBLICADO
em 02/05/03
Lailá Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat - 41/2584